

ITEM	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	SITUAÇÃO
05	R\$ 700,00	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	MEDCOMP	APROVADO

LEIA-SE:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	SITUAÇÃO
05	R\$ 700,00	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	MEDCOMP	REPROVADO

O material foi aprovado por erro de digitação, porém no laudo de análise a equipe técnica informou que o material enviado para teste não possui ponta que permita fluxo reversível conforme solicita o edital.

O laudo do item em epígrafe encontra-se disponível no processo.

Na continuidade, ficam as empresas, **ENDOTECH COM IMP EXP E SERV LTDA**, terceira classificada no item **05**, convocada para que acesse o portal eletrônico da FAMESP no dia 13 de março de 2025 às 10:00 horas, para iniciarmos a fase de negociação.

EDITAL Nº 061/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025**Edital N.º 084/2025 - FAMESP-RH RETIFICADO**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços no Ambulatório Médico de Especialidades – AME - ITAPETININGA.**

CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

- O Salário inicial mensal será de R\$ 1.540,58 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 11 a 20 de março de 2025.
- Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 35,00 (trinta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **20/03/2025**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.), 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:

Possuir escolaridade correspondente ao 2º grau completo (Ensino Médio completo);

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de COVID, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. **PROVA ESCRITA**, composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

CONHECIMENTOS TÉCNICOS DA ÁREA ESPECÍFICA – 20 questões

Biossegurança e Descarte de resíduos;

Princípios de preparo e diluição de soluções e reagentes;

Boas práticas de laboratório;

Separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras;

Preparo de líquidos e secreções;

Manejo de vidrarias, pipetas e equipamentos laboratoriais (estufa, banho-maria, balança de precisão, entre outros);

Técnicas de manipulação e triagem de amostras biológicas;

Noções em Hematologia;

Noções de Bioquímica;

Noções de Microbiologia;

Noções de Sorologia e Endocrinologia;

Noções de Parasitologia;

Noções de Urinálise;

Noções de Gasometria

Noções das principais provas de coagulação: tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, fibrinogênio e D Dímero;

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 3 questões

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

PORTUGUÊS – 4 questões

Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordância de adjetivos com substantivos; Concordância do verbo com o sujeito; Emprego de Pronomes; Formas de tratamento; Substantivo comum, próprio, simples; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Interpretação de texto; Crase e regência; Análise Sintática (sintaxe); Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA – 3 questões

Operações com números inteiros, fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; problemas envolvendo as quatro operações; regra de três simples; porcentagem; razão e proporção.

2. PROVA PRÁTICA**Demonstração prática de conhecimento conforme itens descritos abaixo:**

Biossegurança;

Coleta(punção) e preservação de amostras;

Preparo das amostras;

Descarte de resíduos;

Organização laboratorial;

Manuseio centrífuga.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 6 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

2. Prova Prática Peso 4 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de março de 2025, às 17h00min**, no Ambulatório Médico de Especialidades AME - Itapetininga, localizado na Rua Pedro Marquês, 723 - Centro, Itapetininga - SP 18.200-001 - Centro, Itapetininga - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- 1. Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
3. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
7. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
9. No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

- 1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br
2. Serão habilitados para prova prática os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
3. Serão convocados para prova prática os 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na décima quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. Serão habilitados os candidatos que obtiverem média mínima de 50 (cinquenta). O cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 6 + \text{Prova Prática} \times 4) / 10$.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
 4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.
 5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
 6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 05 de março de 2025.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente -
- FAMESP -

EDITAL Nº SOLICITAÇÃO D PROPOSTA COMRCIAL Nº 033/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Acha-se à disposição dos interessados do dia 12/03/2025 à 14/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11, Solicitação de proposta comercial, visando a **afereção de**

vantagem econômica na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO PARA O HOSPITAL MANOEL DE ABREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 031/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 12/03/2025 à 14/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (014)3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11, a Solicitação de Proposta Comercial para aferição de vantagem econômica na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE CLORO NAS DEPENDÊNCIAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, conforme as especificações constantes no Anexo I da solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 034/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 12/03/2025 à 14/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11 a Solicitação de proposta comercial, visando aferição de vantagem econômica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA E AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 032/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 12/03/2025 à 14/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11, Solicitação de proposta comercial, visando a aferição de vantagem econômica na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO EM SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO ALTERNATIVO PARA O HOSPITAL MANOEL DE ABREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Controlador Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, DE 11 DE MARÇO 2025

No exercício da competência a mim conferida pelo artigo 165, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa LA Engenharia Construções e Reformas observou o prazo legal e tendo em vista os elementos de instrução carreados aos autos, especialmente a Informação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Suprimentos, da Diretoria de Administração, e o Parecer CJ/SEFAZ nº 74/2025, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, os quais ratifico e cujos termos adoto como motivo e razão de decidir, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão, que rescindiu unilateralmente o Contrato CGE nº 20/2024, celebrado com a empresa L.A. Engenharia Construções e Reformas Ltda., CNPJ nº 40.550.424/0001-44.

Notifique-se a empresa: **L.A. Engenharia Construções e Reformas Ltda.** da presente decisão.

(Processo SEI nº 009.00000272/2025-22)

Subsecretaria de Gestão Corporativa

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA, DE 10 DE MARÇO 2025

No exercício da competência a mim conferida pelo artigo 165, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa L.A. Engenharia Construções e Reformas Ltda. observou o prazo legal e tendo em vista os elementos de instrução carreados aos autos, especialmente a Informação, da Coordenadoria de Infraestrutura e